



Secretaria
de Mobilidade
e Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº 075

Publicado no dia 12/03/2026



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

PORTARIA DP/ DETRAN Nº 2.248/2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os termos do despacho de nº **70981639**, da Diretoria de atendimento desta autarquia devidamente protocolado sob o nº 2025097629.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 046/2025, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo CHEVROLET/ONIX 1. OMT LS, Chassi 9BGKR48G0FG376731, Renavam 1044585398, ano Fab./Modelo: 2015/2015, de placa PDR1G64 para EDMILSON AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 057.724.894-45, e demais atos posteriores;

Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo CHEVROLET/ONIX 1. OMT LS, Chassi 9BGKR48G0FG376731, Renavam 1044585398, ano Fab./Modelo: 2015/2015, de placa PDR1G64 para LUAN ABEL NASCIMENTO ALVES, inscrito no CPF nº 114.439.984-00, e demais atos posteriores;

Art. 3º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de DJALMA ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 766.192.734-91.

Art. 4º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos - DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da publicação

Vladimir Lacerda Melquiades

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Girao Lopes**, em 09/03/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 11/03/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82555088** e o código CRC **8DBB2087**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000